

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064**

1. **GLEONICE LUIZA TARGAS COUSSEAU**, brasileira, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascida em 06/08/1971, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.711.678-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná na data de 19/09/2018 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 831.074.289.49, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis – PR, à Estrada Linha Ronda, s/n, Interior, CEP 84.400-000, e,
2. **GLAUCO COUSSEAU**, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 07/09/1996, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.733.856-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná na data de 06/10/2006 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 070.744.719-41, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis – PR, à Estrada Linha Ronda, s/n, Interior, CEP 84.400-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **COUSSEAU E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua XII de Agosto, 1600, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob nº 05.112.013/0001/76, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204824064, em sessão de 21/06/2002, e último arquivamento na data de 16/12/2020 sob o número 20207653208, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social que era: Comércio varejista de medicamentos veterinários 4771-7/04; Comércio varejista de produtos alimentícios 4729-6/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/04; Promoção de vendas 7319-0/02; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, **passando a ser**, Comércio varejista de medicamentos veterinários 4771-7/04; Comércio varejista de produtos alimentícios 4729-6/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/04; Promoção de vendas 7319-0/02; Treinamento em



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04; Atividades veterinárias 7500-1/00; Higiene e embelezamento de animais domésticos 9609-2/08; Comércio varejista de calçados 4782-2/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76

1. **GLEONICE LUIZA TARGAS COUSSEAU**, brasileira, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascida em 06/08/1971, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.711.678-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná na data de 19/09/2018 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 831.074.289.49, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis – PR, à Estrada Linha Ronda, s/n, Interior, CEP 84.400-000, e,
2. **GLAUCO COUSSEAU**, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 07/09/1996, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.733.856-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná na data de 06/10/2006 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 070.744.719-41, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis – PR, à Estrada Linha Ronda, s/n, Interior, CEP 84.400-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **COUSSEAU E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua XII de Agosto, 1600, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob nº 05.112.013/0001/76, registrada na Junta



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204824064, em sessão de 21/06/2002, e último arquivamento na data de 16/12/2020 sob o número 20207653208, resolvem, assim consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **COUSSEAU E CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é 20/06/2002.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua XII de Agosto, 1600, Centro, CEP 84.400-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de medicamentos veterinários 4771-7/04; Comércio varejista de produtos alimentícios 4729-6/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/04; Promoção de vendas 7319-0/02; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04; Atividades veterinárias 7500-1/00; Higiene e embelezamento de animais domésticos 9609-2/08; Comércio varejista de calçados 4782-2/01.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDACAO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

NOME	QUOTAS	%	VALOR
GLEONICE LUIZA TARGAS COUSSEAU	8.500	85	R\$ 8.500,00
GLAUCO COUSSEAU	1.500	15	R\$ 1.500,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pela sócia administradora, já qualificada, a Sra. **GLEONICE LUIZA TARGAS COUSSEAU**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDACAO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

CLAUSULA NONA – A Sócia Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 Código Civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade representada por todos os sócios declaram, que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA - ME** nos termos da lei complementar 123/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – A parte de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo sócio.



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDACAO
COUSSEAU E CIA LTDA
CNPJ/MF N. 05.112.013/0001-76
NIRE 41204824064

Prudentópolis - Paraná, 07 de fevereiro de 2022.



GLEONICE LUIZA TARGAS
COUSSEAU



GLAUCO COUSSEAU



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, expedida em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	